



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000667 / 2024
EMIÇÃO: 16/05/2024
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Aquisição de uniformes esportivos para equipes masculinas e femininas de futebol para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves, observadas as características e demais condições definidas no objeto e seus anexos.

Justificativa

A aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 004/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de uniformes esportivos para equipes masculinas e femininas de futebol para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves. A contratação é necessária para valorizar e incentivar a prática esportiva dos alunos, desenvolvendo amplas atividades para o pleno desenvolvimento físico, mental, social e principalmente hábitos de saúde e educação, além de possibilitar a participação das equipes masculinas e femininas de futebol em várias atividades esportivas, competições, jogos regionais e os jogos oficiais, com uniformes padronizados. A aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 004/2023

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição de uniformes esportivos para equipes masculinas e femininas de futebol para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves, observadas as características e demais condições definidas no termo de referência e seus anexos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Os uniformes devem ser compostos por **camisa e calção numerados, com malha Dry Fit.**

Os modelos dos uniformes e as cores constam em anexo.

Os uniformes deverão conter o nome da Escola no verso (E.M.E.F. Osório Rocha Chaves), acima da numeração da camisa. Na parte da frente da camisa e do calção, deverão constar o logo da Escola, que está em anexo.

Todas as peças deverão ser confeccionadas de acordo com as quantidades e especificações mencionadas neste termo de referência, dentro do prazo estipulado no contrato.

Todos os itens (peças) deverão ser embalados separadamente por tamanhos em sacos plásticos transparentes.

Os bens deverão estar isentos de quaisquer defeitos que comprometam a sua apresentação.

Cada peça deve conter uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, tamanho, ano e país da fabricação, tipo de tecido.

Prazo para confecção e entrega:

Os uniformes esportivos deverão ser entregues em até 30 dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Da entrega:

Todos os itens deverão ser entregues, no endereço: Av. Dez de abril, nº 910, bairro Centro, em Itacurubi, de segunda à sexta, **das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**, na Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado)



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/09/2024

Hora: 10:40:34



Do Prazo:

Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Do Pagamento:

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que a aquisição dos bens objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Da CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos, na forma e condições estipuladas;

II - Proporcionar condições para o fornecimento do objeto contratado, fornecendo informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

III - Cumprir as obrigações assumidas no contrato e exercer a fiscalização do contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;

V - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste Contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DA CONTRATADA:

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

II - A parte contratada deverá entregar todas as peças dentro do prazo e condições estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

III - Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações estipuladas no contrato.

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

V - Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

VI - Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas com o objeto contratado.

VII - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Na hipótese dos produtos apresentarem defeitos que comprometam a sua utilidade e apresentação ou quantidade e características inexatas, será realizado a troca do produto ou reembolso, se for o caso, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

Em caso de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos uniformes escolares, será rescindido o contrato.

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Usuário/Matricula: PAOLA PRESTES SPINDOLA/1330 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 2 de 7



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/09/2024

Hora: 10:40:34



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são:

10 unidades - Uniforme Esportivo Masculino: uniformes esportivos masculinos (camisa e calção), sendo divididos da seguinte forma: 4 unidades no tamanho M; 4 unidades no tamanho G; 02 unidades de uniforme para goleiro: sendo 01 unidade tamanho M e 01 unidade tamanho G.

Modelo de uniforme masculino - frente e verso - obs.: os números de cada uniforme dos jogadores deve ser variado.

Modelo de uniforme masculino - Goleiro - obs.: o verso do uniforme, o número 01 deverá ser centralizado e o nome da escola (E.M.E.F ÓSORIO ROCHA CHAVES)

10 unidades - Uniforme Esportivo Feminino: uniformes esportivos femininos (camisa e calção), sendo divididos da seguinte forma: 4 unidades no tamanho M; 4 unidades no tamanho G; 2 unidades de uniforme para goleiro: sendo 01 unidade tamanho M e 01 unidade tamanho G.

Modelo uniforme feminino - obs.: os números de cada uniforme dos jogadores deve ser variado.

Modelo uniforme feminino goleiro - obs.: o verso do uniforme é com o número 01 centralizado e o nome da escola (E.M.E.F ÓSORIO ROCHA CHAVES)

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em confecção de uniformes esportivos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.246,60. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos para as equipes masculinas e femininas de futebol para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves, conforme as especificações/condições que estarão contidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/09/2024

Hora: 10:40:34



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uniformes esportivos para equipes masculinas e femininas de futebol para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves, observadas as características e demais condições definidas no termo de referência e seus anexos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

10 unidades - Uniforme Esportivo Masculino: uniformes esportivos masculinos (camisa e calção), sendo divididos da seguinte forma: 4 unidades no tamanho M; 4 unidades no tamanho G; 02 unidades de uniforme para goleiro: sendo 01 unidade tamanho M e 01 unidade tamanho G.

Modelo de uniforme masculino - frente e verso - obs.: os números de cada uniforme dos jogadores deve ser variado.

Modelo de uniforme masculino - Goleiro - obs.: o verso do uniforme, o número 01 deverá ser centralizado e o nome da escola (E.M.E.F ÓSORIO ROCHA CHAVES)

10 unidades - Uniforme Esportivo Feminino: uniformes esportivos femininos (camisa e calção), sendo divididos da seguinte forma: 4 unidades no tamanho M; 4 unidades no tamanho G; 2 unidades de uniforme para goleiro: sendo 01 unidade tamanho M e 01 unidade tamanho G.

Modelo uniforme feminino - obs.: os números de cada uniforme dos jogadores deve ser variado.

Modelo uniforme feminino goleiro - obs.: o verso do uniforme é com o número 01 centralizado e o nome da escola (E.M.E.F ÓSORIO ROCHA CHAVES)

Os uniformes devem ser compostos por camisa e calção numerados, com malha Dry Fit.

Os modelos dos uniformes e as cores constam em anexo.

Os uniformes deverão conter o nome da Escola no verso (E.M.E.F. Osório Rocha Chaves), acima da numeração da camisa. Na parte da frente da camisa e do calção, deverão constar o logo da Escola, que está em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para valorizar e incentivar a prática esportiva dos alunos, desenvolvendo amplas atividades para o pleno desenvolvimento físico, mental, social e principalmente hábitos de saúde e educação, além de possibilitar a participação das equipes masculinas e femininas de futebol em várias atividades esportivas, competições, jogos regionais e os jogos oficiais, com uniformes padronizados. A aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 004/2023

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos para as equipes masculinas e femininas de futebol para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves, conforme as especificações/condições que estão contidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição de uniformes esportivos para equipes masculinas e femininas de futebol para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves, observadas as características e demais condições definidas no termo de referência e seus anexos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Os uniformes devem ser compostos por **camisa e calção numerados, com malha Dry Fit.**

Os modelos dos uniformes e as cores constam em anexo.

Os uniformes deverão conter o nome da Escola no verso (E.M.E.F. Osório Rocha Chaves), acima da numeração da camisa. Na parte da frente da camisa e do calção, deverão constar o logo da Escola, que está em anexo.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/09/2024

Hora: 10:40:34



Todas as peças deverão ser confeccionadas de acordo com as quantidades e especificações mencionadas neste termo de referência, dentro do prazo estipulado no contrato.

Todos os itens (peças) deverão ser embalados separadamente por tamanhos em sacos plásticos transparentes.

Os bens deverão estar isentos de quaisquer defeitos que comprometam a sua apresentação.

Cada peça deve conter uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, tamanho, ano e país da fabricação, tipo de tecido.

Prazo para confecção e entrega:

Os uniformes esportivos deverão ser entregues em até 30 dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Da entrega:

Todos os itens deverão ser entregues, no endereço: Av. Dez de abril, nº 910, bairro Centro, em Itacurubi, de segunda à sexta, **das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**, na Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado)

Do Prazo:

Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Do Pagamento:

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que a aquisição dos bens objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Da CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos, na forma e condições estipuladas;

II - Proporcionar condições para o fornecimento do objeto contratado, fornecendo informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

III - Cumprir as obrigações assumidas no contrato e exercer a fiscalização do contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;

V - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste Contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DA CONTRATADA:

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

II - A parte contratada deverá entregar todas as peças dentro do prazo e condições estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

III - Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações estipuladas no contrato.

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

V - Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

VI - Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas com o objeto contratado.

VII - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;

Das Infrações Administrativas e Sanções:



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/09/2024

Hora: 10:40:34



A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Na hipótese dos produtos apresentarem defeitos que comprometam a sua utilidade e apresentação ou quantidade e características inexatas, será realizado a troca do produto ou reembolso, se for o caso, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

Em caso de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos uniformes escolares, será rescindido o contrato.

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uniformes esportivos em malha dry fit para as equipes masculina e feminina da escola Osório Rocha Chaves, emenda impositiva do vereador Adão Ezequiel Martins Soares.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

A gestão do contrato será realizada pela servidora MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscal do contrato será realizada por NOEMIA AMELIA MEDEIROS DA SILVA, diretora

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será **em até 30 dias** após o recebimento e conferência dos produtos e apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.246,60. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 0747 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	10,0000	106452 - UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO

Descrição adicional:

10 unidades uniforme esportivo masculino camisa e calção, em malha DRY FIT, sendo:

4 unidades no tamanho M;

4 unidades no tamanho G;

02 unidades de uniforme para goleiro: 01 unidade tamanho M, 01 unidade tamanho G;

Usuário/Matricula: PAOLA PRESTES SPINDOLA/1330 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/09/2024

Hora: 10:40:34



Os uniformes devem ser compostos por camisa e calção numerados, confeccionados em malha Dry Fit.

obs.: os números de cada uniforme dos jogadores deve ser variado, na parte das costas da camiseta o número deverá ser centralizado e o nome da escola (E.M.E.F ÔSORIO ROCHA CHAVES), conforme consta no modelo em anexo.

002/000 UN 10,0000 106451 - UNIFORME ESPORTIVO FEMININO

Descrição adicional:

10 unidades - Uniforme Esportivo Feminino, camisa e calção, em malha DRY FIT, sendo divididos da seguinte forma:

4 unidades no tamanho M;

4 unidades no tamanho G;

2 unidades de uniforme para goleiro: sendo 01 unidade tamanho Me 01 unidade tamanho G.

Os uniformes devem ser compostos por camisa e calção numerados, confeccionados em malha Dry Fit.

obs.: os números de cada uniforme dos jogadores deve ser variado, na parte das costas da camiseta o número deverá ser centralizado e o nome da escola (E.M.E.F ÔSORIO ROCHA CHAVES), conforme consta no modelo em anexo.

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
747	2016	3390 30 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.134,19	141.852,52

Subvinculação: 50013 - EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL VEREADOR ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES

Total geral disponível R\$ 141.852,52

RM COM ITENS LICITADOS ?

() Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?

() Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal: () Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: ALLANA SABADI ESPENOSSE

RM AUTORIZADA 17/05/2024 às 07:59:42

Autorizado eletronicamente por : ERICA DA SILVA RAMOS

Documento: 04816511016

Gabinete do Prefeito